



LEI Nº. 1163/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS SÍTIOS SANTO ELIAS E SANTO AMARO - ACOSSESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA-CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Define como entidade de **UTILIDADE PÚBLICA** a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS SÍTIOS SANTO ELIAS E SANTO AMARO - ACOSSESA**, deste Município.

Art. 2º - A entidade detentora do CNPJ 07.749.999/0001-50, foi fundada em 18 de junho de 2005, “é uma entidade civil sem fins econômicos e de duração por prazo indeterminado e tem por finalidade promover o desenvolvimento de seus associados em aspectos tecnológicos, legais, gerenciais, de recursos humanos, econômicos e financeiros.”

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara-CE, em 20 de Abril de 2017.


Renê de Almeida Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL